

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 27 de fevereiro de 2024 - Nº 4745

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Eduardo Jacintho Fleury
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Layse Monick França Nascimento
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Wallex Bruno Lobato da Igreja
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Sandra dos Santos Lacerda
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mário Rocha de Matos Neto
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcântara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Souza Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jeam patrick Farias da Silva
Secretaria Municipal de Transparencia e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Aluizo da Silva de Carvalho
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de
Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patrícia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá -
CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e
saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Moneiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

Nº PROC.: 00563 - LEI 2764/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000787 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D58E8611540CEA2D3F06BF5F2423E



LEI

LEI Nº 2.764/2024 – PMM

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) E A ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DENTRO DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.620/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito neste Artigo, de propriedade do Município de Macapá-AP, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) administrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). O imóvel objeto desta doação será destinado originalmente para o funcionamento implementação de ações habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), imóvel este identificado pela Matrícula nº 58.475, fl. 01, Livro 2, de 07 de Janeiro de 2020, no Cartório de Registro de Imóveis “Eloy Nunes” Comarca de Macapá, construído em terreno sito Bairro Alvorada, em Macapá-AP, com uma área de 278.497,70m² (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Macapá, o qual possui as seguintes características de localização e confrontos:

IMÓVEL: Área de terra urbana H, situada na Avenida Padre Júlio, s/nº, bairro Alvorada, nesta cidade, com uma área de 278.497,70m². **PERÍMETRO:** 2445,86m. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição do perímetro no vértice P0, de coordenadas N 4819,2580m e E 489753,6320; deste, segue confrontando com GLEBA CUMAU A, com os seguintes azimute plano e distância: 147°13'11,47" e 504,07m; até o vértice P1, de coordenadas N 4395,4581m e E 490026,5446m; deste, segue confrontando com GLEBA PATRIMONIAL URBANA DE MACAPÁ, com os seguintes azimute plano e distância: 263°06'20,52" e 185,43m; até o vértice P2, de coordenadas N 4373,2000m e E 489842,4600m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 186°26'17,49" e 264,07m; até o vértice P3, de coordenadas N 4110,8000m e E 489812,8500m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 186°26'41,08" e 116,80m; até o vértice P4, de coordenadas N 3994,7400m e E 489799,7400m; deste, segue

com os seguintes azimute plano e distância: 251°25'46,66" e 43,74m; até o vértice P5, de coordenadas N 3980,8112m e E 489758,2805m; deste, segue confrontando com Av. NORTE-SUL, com os seguintes azimute plano e distância: 327°15'5,41" e 793,19m; até o vértice P6, de coordenadas N 4647,9300m e E 489329,2000m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 327°11'14,42" e 27,45m; até o vértice P7, de coordenadas N 4671,0023m e E 489314,3237m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 325°53'11,59" e 25,36m; até o vértice P8, de coordenadas N 4692,0000m e E 489300,1000m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 324°18'44,23" e 9,44m; até o vértice P9, de coordenadas N 4699,6656 m e E 489294,5942m; deste, segue confrontando com GLEBA CUMAU A, com os seguintes azimute plano e distância: 75°23'50,74" e 474,36m; até o vértice P0, de coordenadas N 4819,2580m e E 489753,6320m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22N, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 1º O imóvel terá seu uso e finalidade na implementação de projetos voltados para habitação popular e assistência social, onde deverá haver a implementação de ações habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) a fim de proporcionar ofertas de imóveis às famílias de baixa renda.

§ 2º O imóvel não poderá ser alienado, seja de forma gratuita ou onerosa, devendo retornar ao patrimônio municipal em caso de encerramento dos projetos ao qual foram destinados.

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV) e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observados, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I - Não integra o ativo da CEF;
- II - Não responde, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da CEF;
- III - Não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF;
- V - Não pode ser constituídos quaisquer ônus reais sobre imóvel.

Art. 3º O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para construção e alienação de unidades habitacionais de interesse social.



destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º As doações realizadas, de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficarão automaticamente revogadas, revertendo à propriedade do imóvel do domínio pleno da municipalidade, se:

I - O Donatário fizer de uso dos imóveis doados para fins distintos daquele determinado no art. 3º desta Lei;

II - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da escritura pública de doação, na forma deste Lei;

III - iniciar a alienação das unidades habitacionais sem a infraestrutura do local.

Parágrafo único. A reversão prevista no caput deste artigo, ocorrerá por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento do registro das escrituras no Cartório de Registro de Imóveis a requerimento do Poder Executivo, instituído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a Certidão de Avaliação, constante dos autos, é de R\$ 39.072.420,45 (trinta e nove milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 6º As obras de construção de Programas de Habitação Social do Programa Minha Casa Minha Vida, financiado pelo Governo Federal e Municipal, executados dentro do Município de Macapá, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, ficam isentos dos seguintes impostos:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: das áreas destinadas a esse fim, durante a construção;

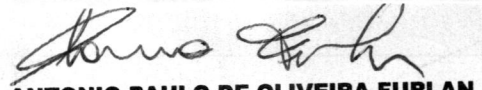
II - Imposto sobre Transmissão Inter vivos a qualquer título por ato oneroso, de Bens Imóveis - ITBI, somente na primeira venda.

Art. 7º A isenção ora concedida, somente incidirá nos programas habitacionais em que cada unidade residencial tenha seu valor máximo de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) em conjunto habitacional vertical, e o valor máximo de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em conjunto habitacional horizontal.

Art. 8º As empresas construtoras contratadas para execução das obras, deverão manter placas de identificação onde deverão constar à logomarca da Prefeitura Municipal de Macapá, como forma de parceria no referido Programa, bem como o número desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 042/2023-PM
Autor: Poder Executivo Municipal.

DECRETOS

DECRETO Nº 511/2024 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o ofício nº 026/2024 - GAB/PRES/CMM, datado de 17/01/2024, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá.

DECRETA:


Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora, abaixo discriminado, a partir do dia 07 de março de 2024, ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá-CMM, com ônus para esta Municipalidade.

• ANDREA FABIOLA CORREIA RODRIGUES - Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº. 8853-6/1, servidora pertencente ao Quadro Pessoal Efetivo do Município de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
26 de fevereiro de 2024.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 512/2024 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Complementar nº 122/2018-PM, e Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo Concessivo nº 2023.04.37302P - MACAPAPREV.

DECRETA:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Ativo Municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA LEOPOLDINA SOUSA DA SILVA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na categoria funcional de Professora, Classe "A", Nível "26", do nível de atividade superior do grupo ocupacional de Magistério, sob matrícula 6105491, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PM.

Art. 2º Autorizar à Secretaria Municipal

Nº PROC.: 00563 - LEI 2764/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000787 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D58E8611540CEA2D3F06BF5F2423E

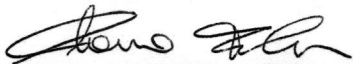


Gestão – SECG, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento da servidora a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 513/2024 - PMM

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIRO-TÁXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no I, Parágrafo Único, art. 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992 c/c § 3º da Lei 2.154/2015-PMM e tendo em vista o disposto no Protocolo 3.792/2024;

Considerando a venda da permissão da placa de táxi de caráter próprio de prefixo TX nº 0535 pelo permissionário Raimundo Herculano da Silva, para o permissionário Matheus Castro Santos, com fito a explorar o serviço de transporte remunerado de passageiro denominado de táxi, sob a matrícula TX 0535.

DECRETA:

Art. 1º A transferência da permissão para o senhor MATHEUS CASTRO SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, em 26 de fevereiro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 514/2024 - PMM

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIRO-TÁXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no I, Parágrafo Único, art. 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992 c/c § 3º da Lei 2.154/2015-PMM e tendo em vista o disposto no Protocolo 26.887/2023;

Considerando a venda da permissão da placa de táxi de caráter próprio de prefixo TX nº 0908 pelo permissionário CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, para o permissionário IZISMILA GUEDES NASCIMENTO, com fito a explorar o serviço de transporte remunerado de passageiro denominado de táxi, sob a matrícula TX 0908;

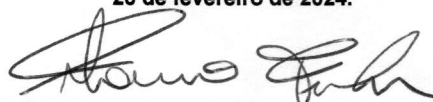
DECRETA:

Art. 1º A transferência da permissão para a senhora IZISMILA GUEDES NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, em 26 de fevereiro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 515/2024 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os autos do Ofício nº 090/2024-GAB/PRES/CMM, datado de 19/02/2024, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá.

DECRETA:

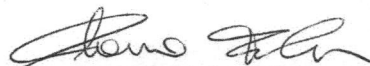
Art. PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão do servidor, abaixo discriminada, a partir do dia 20 de maio de 2024, ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá-CMM, com ônus para esta Municipalidade.

• AUREA MIRANDA SANTOS – Técnica em Administração, matrícula nº. 1303-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 516/2024 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os autos do Ofício nº 064/2024-GAB/PRES/CMM, datado de 06/02/2024, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão do servidor, abaixo discriminada, a partir do dia 07 de março de 2024, ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá-CMM, com ônus para esta Municipalidade.

• BENEDITA DA PAZ ALMEIDA – Técnica em enfermagem, matrícula nº. 11026227-1, lotada na Unidade Básica de Saúde Maria das Graças Flexa, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de março de 2024.

Nº PROC.: 00563 - LEI 2764/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

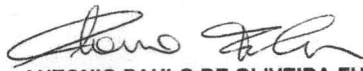
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000787 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D58E8611540CEA22D3F06BF5F2423E



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 517/2024 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os autos do Ofício nº 566/2024 - GAB/PRES/CMM, datado de 14/12/2023, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá.

DECRETA:

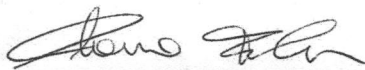
Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão do servidor, abaixo discriminada, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macapá-CMM, com ônus para esta Municipalidade.

• MARLY CHAVES QUINTAS - Programadora de Computador, matrícula nº. 69590-1, servidora pertencente ao Quadro Pessoal Efetivo do Município de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 518/2024 - PMM

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIRO-TÁXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no I, Parágrafo Único, art. 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992 c/c § 3º da Lei 2.154/2015-PMM e tendo em vista o disposto no Protocolo 1.744/2024;

Considerando a venda da permissão da placa de táxi de caráter próprio de prefixo TX nº 0308 pelo permissionário MOUSANIEL DO COUTO MOURÃO, para o permissionário JOÃO MARCIO PINHEIRO RAIOL, com fito a explorar o serviço de transporte remunerado de passageiro denominado de táxi, sob a matrícula TX 0308;

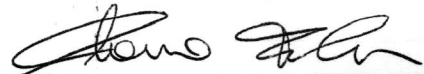
DECRETA:

Art. 1º A transferência da permissão para o senhor JOÃO MARCIO PINHEIRO RAIOL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, em 26 de fevereiro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 519/2024 - PMM

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIRO-TÁXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no I, Parágrafo Único, art. 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992 c/c § 3º da Lei 2.154/2015-PMM e tendo em vista o disposto no Protocolo 4.266/2024;

Considerando a venda da permissão da placa de táxi de caráter próprio de prefixo TX nº 0397 pelo permissionário ZOMAR SILVA PORTO, para o permissionário MARCELO DE SOUZA MARTINS, com fito a explorar o serviço de transporte remunerado de passageiro denominado de táxi, sob a matrícula TX 0397;

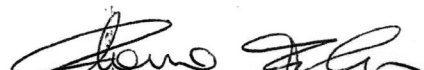
DECRETA:

Art. 1º A transferência da permissão para o senhor MARCELO DE SOUZA MARTINS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, em 26 de fevereiro de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEMSA

PORTARIA Nº. 080/2024 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 23466/2023 - SEMSA/PMM, datado de 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos pelo período compreendido entre de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2026, sem remuneração, à servidora GEANNE CELLY DE LIMA BORGES, matrícula nº 00929081, ocupante da categoria funcional de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou interesse do serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Nº PROC.: 00563 - LEI 2764/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://macepa-wdoteucoee.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000787 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D58E8611540CEA2D3F06BF5F2423E



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de janeiro de 2024.

Erica Aranha de Sousa Aymore

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 395/2022 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, ao 26 dia do mês de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº. 081/2024 – SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 0040/2023 - SEMSA/PMM, datado de 11 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO de 03 (três) meses, a servidora VALDELICE LOBATO MARINHO, matrícula nº. 9100491, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de, 01/10/2024 a 30/10/2024, e 01/11/2024 a 30/11/2024, e 01/12/2024 a 30/12/2024, referente ao quinquênio entre novembro/2012 a novembro/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2024.

Erica Aranha de Sousa Aymore

ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 395/2022 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024

SEC.MUN.GESTÃO**ERRATA**

PORTARIA Nº 679/2023 – GESTÃO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da 679/2023 – GESTÃO, de 22 de novembro de 2023, referente exclusivamente ao servidor ERICKSEN WILLSDON DOS ANJOS BRAZÃO.

ONDE SE LÊ:

(...) as férias concedidas serão usufruídas no período de 01 a 30 dezembro de 2023. (...)

LEIA-SE:

(...) as férias concedidas serão usufruídas no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2024. (...)

Art. 2º - Os demais termos da Portaria nº 679/2023, permanecem ratificados.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 23 de fevereiro de 2024.

Paula
FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024 - PMM

PORTARIA Nº 32 /2024 – GESTÃO/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com inciso XI do Art. do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias a servidora que integra o Quadro de Provimento Efetivo e do Quadro de Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Gestão SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único - as férias concedidas serão usufruídas no período de 01 a 30 de março de 2024, de acordo com o agendamento nesta secretaria.

Servidora: REANE BRITO NUNES

Matrícula: 29859-0

Categoria Funcional: Diretora do

Departamento de Encargos Sociais

Período Aquisitivo: 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 22 de fevereiro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

PORTARIA Nº 33/2024 - GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores:

I - Presidente - MARCIO ANDRE DE AZEVEDO MELO, Assistente - CC1, Decreto nº 1.446/2021-PMM, Matrícula nº 11040866-1;

II - Membro - VITOR GABRIEL DOS SANTOS SALOMÃO, Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa - CC-1, Decreto Nº 373/2024-PMM, Matrícula: 31341-6;

III - Membro - PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES, Coordenadora de Logística - CC-3, Decreto nº 3.092/2023 - PMM, Matrícula nº 313036-3/1;

Para CONSTITUIR A COMISSÃO de fiscalização do Contrato de prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (sem condutor), para atender as necessidades no transporte de servidores da Prefeitura de Macapá, em atividade na zona urbana e distritos, quando necessário nos municípios do Estado do Amapá.

§ 1º - A Comissão designada atuará na gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 018/2022, celebrado entre a Prefeitura de Macapá, por intermédio da Secretaria da Municipal de GESTÃO/PMM e a empresa J. LEMOS DE CARVALHO, CNPJ nº 12.294.602/0001-88,

§ 2º - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 21 de fevereiro de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

PORTARIA Nº 35/2024 - GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MAICON WILLIAN MEDEIROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Matrícula nº 9160-0/1, da Secretaria Municipal de Gestão, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, por Sistema de Registro de Preço, referente Aquisição de Material permanente e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão - Itens fracassados,

§ 1º - O servidor designado atuará na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2023 - GESTÃO/PMM, celebrado entre o Município de Macapá, pessoa Jurídica de direito Público, CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM, e a empresa R G ANDRADE EIRELI - GRAFITTE & CIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.343.430/0001-31.

§ 2º - O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de fevereiro de 2024.

Nº PROC.: 00563 - LEI 2764/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 000787 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D58E8611540CEA22D3F06BF5F2423E



FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

SEMFI

PORTARIA Nº.010/2024- SEMFI

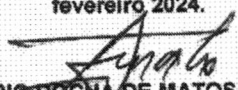
O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 222, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 5.304/2021 – PMM.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER O USUFRUTO de Licença Prêmio da servidora ANA CARMEM PEDRADA GUEDES PEREIRA, na categoria funcional de Fiscal de Tributos, matrícula nº 292201, concedida através da Portaria nº006/2024-Semfi, com período de 90 dias consecutivos (01.02.2024 à 30.04.2024). Tal solicitação deve-se a grande demanda de trabalho do calendário fiscal do ano de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 21 de fevereiro 2024.


MARIO ROCHA DE MATOS NETO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº5.304/2021

PORTARIA Nº.012/2024- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o disposto no que consta no processo. Nº. 31.01.073/2023/DAF-SEMFI/PMM, datado de 12/07/2023 e 1DOC Memorando nº. 31.431/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 90 (Noventa) dias, o(a) servidor(a) ALBA NETE COLARES CALDAS, matrícula nº 292621, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 e 01/04/2024 a 30/04/2024 e 03/06/2024 a 02/07/2024 Correspondente ao quinquênio de 2013/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 23 de fevereiro de 2024.


MARIO ROCHA DE MATOS NETO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº5.304/2021

PORTARIA Nº.013/2024- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.

222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o disposto no que consta no processo. Nº. 27.133/2023/DAF-SEMFI/PMM, datado de 20/06/2023 e 1DOC Memorando nº. 27.133/2023.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 90 (Noventa) dias, o(a) servidor(a) JOSÉ DE ARIMATEA MEDEIROS, matrícula nº 129391, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 e 01/05/2024 a 30/05/2024 e 01/08/2024 a 30/08/2024 Correspondente ao quinquênio de 2013/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 23 de fevereiro de 2024.


MARIO ROCHA DE MATOS NETO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº5.304/2021

PORTARIA Nº.014/2024- SEMFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o disposto no que consta no processo. Nº. 31.01.3.432/2023/DAF-SEMFI/PMM, datado de 07/06/2023 e 1DOC Proc. Adm. nº. 3432/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 90 (Noventa) dias, o(a) servidor(a) JOSÉ MAUES RIBEIRO, matrícula nº 286491, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 01/03/2024 a 29/05/2024. Correspondente ao quinquênio 2003/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 23 de fevereiro de 2024.


MARIO ROCHA DE MATOS NETO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº5.304/2021

ATA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete da Subsecretaria de Receita Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº. 1614 - Centro, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS CMRF, nomeados através do Decreto Municipal de nº170/2023, datado de 17 de Janeiro de 2023, para o ano de 2023 e 2024, estando presentes os seguintes membros: RAIMUNDO SERGIO DA ROCHA PEREIRA (Presidente do Conselho), ANA CARMEM PEDRADA GUEDES PEREIRA (secretária do CMRF), ADIEL DE SOUSA DINIZ (Procurador Jurídico do Município), PAULO ROBERTO P



TAVARES (Conselheiro), DOMINGOS DA SILVA TRINDADE(Conselheiro), CELESTE PINHEIRO QUEIROZ(Conselheiro), LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA QUEIROZ (Conselheiro), KASSIA LUCENNA RODRIGUES(Conselheiro) e LIELBE ARAUJO DA SILVA(Conselheiro), onde, tendo sido verificado o quórum regimental deliberou-se sobre:

Posse e apresentação dos novos membros, presidente Raimundo Sergio da Rocha Pereira, e os conselheiros, Lucia de Fatima Oliveira Queiroz e Lielbe Araujo da Silva:

Logo, após, tendo assumido a direção da reunião o senhor RAIMUNDO SERGIO DA ROCHA PEREIRA, na qualidade de presidente do Conselho, deu-se prosseguimento a leitura e análise do novo Regimento Interno do CMRF, tendo sido proposto alterações na legislação Municipal, especificamente na Lei Complementar Municipal de nº.144/2021-PMM, Código Tributário Municipal nos artigos de nº:522, onde se lê: Caberá pedido de Reconsideração "com efeitos suspensivo", seja alterado para "sem efeito suspensivo"; e artigo 525 do CTM que trata dos recursos de embargos de declaração, onde se lê: "no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação do acordo", que seja alterado para o prazo de 10(dez)dias.

Onde, depois de lido e sugerido as alterações na Legislação tributária municipal foi aprovado e assinado pelos membros e pelo presidente o regimento do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 16:20hs, do que para constar eu,

Ana Carmem Pedrada Guedes Pereira, Secretária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e o senhor Presidente, Raimundo Sergio da Rocha Pereira.

Ata da 2ª Reunião do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do ano de 2024.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas, foi realizada a segunda reunião do exercício de 2024, do Conselho Municipal de Recursos Fiscais na sala de reuniões do Gabinete da Subsecretaria de Receita Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº. 1614 - Centro, estavam presentes: o Presidente RAIMUNDO SERGIO DA ROCHA PEREIRA, a Secretária: ANA CARMEM PEDRADA GUEDES PEREIRA, o Procurador Jurídico do Município: ADIEL DE SOUSA DINIZ, os Conselheiros Titulares: PAULO ROBERTO PENHA TAVARES, DOMINGOS DA SILVA TRINDADE, CELESTE PINHEIRO QUEIROZ, LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA QUEIROZ, KASSIA LUCENNA RODRIGUES, LIELBE ARAUJO DA SILVA, nomeados através do Decreto Municipal de nº 170/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, para o biênio 2023 e 2024. Iniciando os trabalhos o Presidente deu boas-vindas aos Conselheiros presentes, em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, ocorrida no dia 30 de agosto de 2023, que foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Na ORDEM DO DIA: 1) Verificação de quórum; 2) Sorteio dos processos para análise e julgamento; 3) outros. Em seguida, o Presidente autoriza a Secretaria a realizar o sorteio dos processos, ficando da seguinte forma: I) Processo s/nº - FESAM - ASSOBEs- Associação Objetiva de Ensino Superior, tendo como relator o Conselheiro Domingos da Silva Trindade; II) Processo s/nº - Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSOBEs, tendo como relator o Conselheiro Paulo Roberto Cunha Tavares; III) Processo nº 253/2020- H.B. Cavalcante, tendo como relatora a Conselheira Kassia Lucenna Rodrigues; VI) Processo nº 7533 - DETRI - Instituto Apoena de Desenvolvimento Educacional Ltda, tendo como relator o Conselheiro Lielbe Araujo da Silva. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 16:30, do que para constar eu,

Ana Carmem Pedrada Guedes Pereira, Secretária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e o senhor Presidente, Raimundo Sergio da Rocha Pereira.

Ata da 3ª Reunião do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do ano de 2024.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada a terceira reunião do exercício de 2024, do Conselho Municipal de Recursos Fiscais na sala de reuniões do Gabinete da Subsecretaria de Receita Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº. 1614 - Centro, estavam presentes: o Presidente RAIMUNDO SERGIO DA ROCHA PEREIRA, a Secretária: ANA CARMEM PEDRADA GUEDES PEREIRA, o Procurador Jurídico do Município: ADIEL DE SOUSA DINIZ, os Conselheiros Titulares: PAULO ROBERTO PENHA TAVARES, DOMINGOS DA SILVA TRINDADE, CELESTE PINHEIRO QUEIROZ, KASSIA LUCENNA RODRIGUES, LIELBE ARAUJO DA SILVA, nomeados através do Decreto Municipal de nº 170/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, para o biênio 2023 e 2024. Iniciando os trabalhos o Presidente deu boas-vindas aos Conselheiros presentes, em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2024, que foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Na ORDEM DO DIA, constando em pauta para julgamento os Processos: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, tendo como relator o Conselheiro Paulo Tavares e Instituto Apoena de Desenvolvimento Educacional Ltda, tendo como relator o Conselheiro Lielbe Araujo. Seguidamente, o Conselheiro Paulo Tavares observa que os referidos processos não estavam atendendo o que estabelece o art. 34, combinado com a art. 7º, inc. III do Regimento Interno do CMRF, o que após analisar a questão decidiram por adiar o julgamento para a próxima sessão, sendo que foi estabelecido a criação de notificação específica para esse fim e também, foi sugerido pelo Presidente que fosse solicitado a inclusão do CMRF no Portal Prefeitura Municipal de Macapá, para que possamos disponibilizar a pauta das sessões antecipadamente, e outras informações de interesse dos contribuinte com processo em tramite, e ainda, das decisões do CMRF. Dando seguimento, foi sugerido também, a criação/inclusão de DTE para o CMRF, sendo mais uma forma de atender os artigos do Regimento Interno mencionados anteriormente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 17:05, do que para constar eu,

Ana Carmem Pedrada Guedes Pereira, Secretária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e o senhor Presidente, Raimundo Sergio da Rocha Pereira.


Ata da 4ª Reunião do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do ano de 2024.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas, foi realizada a quarta reunião do exercício de 2024, do Conselho Municipal de Recursos Fiscais na sala de reuniões do Gabinete da Subsecretaria de Receita Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº. 1614 - Centro, estavam presentes: o Presidente RAIMUNDO SERGIO DA ROCHA PEREIRA, a Secretária: ANA CARMEM PEDRADA GUEDES PEREIRA, o Procurador Jurídico do Município: ADIEL DE SOUSA DINIZ, os Conselheiros Titulares: PAULO ROBERTO PENHA TAVARES, DOMINGOS DA SILVA TRINDADE, CELESTE PINHEIRO QUEIROZ, LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA QUEIROZ, KASSIA LUCENNA RODRIGUES, LIELBE ARAUJO DA SILVA, nomeados através do Decreto Municipal de nº 170/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, para o biênio 2023 e 2024. Iniciando os trabalhos o Presidente deu boas-vindas aos Conselheiros presentes, em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2024, aprovada por todos os Conselheiros presentes. Na ORDEM DO DIA: 1) Verificação de quórum; 2) Leitura e votação do relatório Processo nº 7533 - DETRI - Instituto Apoena de Desenvolvimento Educacional Ltda ; 3) outros. Em se

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000787
 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D58E8611540CEA2D3F06BF5F2423E

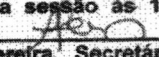


o Presidente autorizou o relator Lielbe Araujo da Silva, a iniciar a leitura do relatório do Processo nº 7533 - DETRI - Instituto Apoena de Desenvolvimento Educacional Ltda, sendo que no momento da votação, o Procurador Adiel se manifestou indagando se o contribuinte interessado tinha sido notificado como estabelece o art. 34, combinado com o art. 7º, inc. III do Regimento Interno do CMRF sugerindo a suspensão do julgamento, por entender que o contribuinte teria que ser notificado a participar da sessão por ter direito de ampla defesa, uma vez que o relator foi favorável parcialmente na decisão em face do acórdão referente a impugnação dos autos de infração nº. 051/2018, 052/2018, 053/2018. Seguidamente, após a manifestação do Procurador, os demais membros discutiram sobre a matéria e se pronunciaram concordando com a suspensão, ficando para nova data. Dando seguimento, foi realizado o sorteio dos processos para análise e relatório: 1) Proc: 6249/2019-DETRI - ICON INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - solicita compensação de valor de ITBI pago, ficando para a relatora Lucia de Fatima Queiroz, analisar e emitir relatório. 2) Processo ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZONIA - pedido de reconsideração da decisão proferida pelo CMRF, ref. Ao processo 22.01.0.717/2013, ficando para o relator Paulo Tavares analisar e emitir relatório. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 17:00h, do que para constar eu,


 Ana Carmem Pedrada
 Guedes Pereira, Secretária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e o senhor Presidente Raimundo Sergio da Rocha Pereira.

Ata da 5ª Reunião do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do ano de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas, foi realizada a quarta reunião do exercício de 2024, do Conselho Municipal de Recursos Fiscais na sala de reuniões do Gabinete da Subsecretaria de Receita Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº. 1614 - Centro, estavam presentes: o Presidente RAIMUNDO SERGIO DA ROCHA PEREIRA, a Secretária: ANA CARMEM PEDRADA GUEDES PEREIRA, o Procurador Jurídico do Município: ADIEL DE SOUSA DINIZ, os Conselheiros Titulares: PAULO ROBERTO PENHA TAVARES, DOMINGOS DA SILVA TRINDADE, CELESTE PINHEIRO QUEIROZ, LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA QUEIROZ, KASSIA LUCENNA RODRIGUES, LIELBE ARAUJO DA SILVA, nomeados através do Decreto Municipal de nº 170/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, para o biênio 2023 e 2024. Iniciando os trabalhos o Presidente deu boas-vindas aos Conselheiros presentes, em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2024, que foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Na ORDEM DO DIA: 1) Verificação de quórum; 2) Leitura do relatório e votação; 3) outros. Em seguida, o Presidente autoriza a leitura do relatório do Processo s/nº - Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, onde o relator opinou pela improcedência do Recurso Voluntário, no entanto, considerando que o crédito tributário do exercício de 2013, foi fulminado pelo instituto de decadência tributária, decidindo pela manutenção parcial da Decisão da JUPAF/SEMI/PM. Diante da conclusão apresentada pelo relator, os membros com unanimidade acompanham o voto. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 16:00, do que para constar eu,


 Ana Carmem Pedrada
 Guedes Pereira, Secretária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e o senhor Presidente Raimundo Sergio da Rocha Pereira.

SEMOB

PORTARIA Nº 019/2024 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 3.326/2021 - PMM, datado de 17 de maio de 2021. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - COGEM/PM.

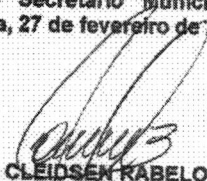
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUIZ FELIPHE BARATA HONÓRIO Decreto nº 276/2024 - PMM exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Usina Asfáltica, Código CC-02 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PM, como Fiscal do Contrato nº 090/2023 - SEMOB/PM, que tem como objeto a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Município de Macapá/AP - Convênio nº 928669/2022 (Avenida Açaf e Rua Cacau), em nome da Empresa ALFA SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 27 de fevereiro de 2024.


 CÁSSIO CLEIDSON RABELO CRUZ
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
 Decreto nº 3.326/2021 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 020/2024 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 3.326/2021 - PMM, datado de 17 de maio de 2021. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - COGEM/PM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUIZ FELIPHE BARATA HONÓRIO Decreto nº 276/2024 - PMM exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Usina Asfáltica, Código CC-02 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PM, como Fiscal do Contrato nº 005/2024 - SEMOB/PM, que tem como objeto a Pavimentação com Blocos Sextavados de Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Município de Macapá/AP - Convênio nº 929945/2022, em nome da Empresa JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf
 AUTORIA: Executivo Municipal
 LEI 2764/2024
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000787
 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D58E8611540CEA2D3F06BF5F2423E



DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 27 de fevereiro de 2024.

Cássio Cleidson Rabelo Cruz
CÁSSIO CLEIDSON RABELO CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 3.326/2021 – PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

SEMED/CMEM

PORTARIA Nº 01/2024-CMEM

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 918/97-PMM, Decreto nº 2487/99-PMM, art. nº 35 e 36 do Regimento Interno-CMEM e Decreto nº 1.196/2023-PMM de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pelos estudos e elaboração da Minuta concernente a Resolução da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Macapá e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores do CMEM, abaixo descritos sob a Presidência da primeira.

Presidente: Hildete Margarida Rodrigues de Souza, Assessora Técnico-Pedagógica, matrícula nº 9380-7/1;
Aldete Pessoa do Rêgo, Assessora Técnico-Pedagógica, matrícula nº 5179-9/1;
Célio Cordeiro Marques, Assessor Técnico-Pedagógico, matrícula nº 5168-3/1;
Cristilene de Moura Mendonça, Assessora Técnico-Pedagógica, matrícula nº 4891-7/1;
Elane Cristina Barbosa Borges, Assessora Técnico-Pedagógica, matrícula nº 00525581;
Tânia Márcia Costa Corrêa, Assessora Técnico-Pedagógica, matrícula nº 5209-4/1;
Luciana Borges Rodrigues, Secretária Geral, matrícula nº 9529-0/1.

Art. 3º - Compete a comissão:

I – Realizar estudos sobre as Normativas Nacionais concernente a Educação em Tempo Integral.

II – Elaborar Minuta da Resolução da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Macapá.

III – Encaminhar o documento referente a Resolução da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Macapá, à Presidência do CMEM para conhecimento, apreciação e análise das Câmaras constituintes do Conselho Municipal de Educação de Macapá.

Art. 4 – Fixar prazo de 35 (trinta e cinco) dias para estudos preliminares, elaboração e apresentação da Minuta referente a Resolução da Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Macapá.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Presidência do CMEM, em 26 de fevereiro de 2024.

Rosylene C. B. Cunha
Rosylene C. B. Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá/PMM
Decreto nº 1.196/2023 - PMM

SEMED

PORTARIA N.º 0133/2023 – SEMED/PMM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que constam no Memorando nº 8.982/2024 – 1DOC.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o (a) servidor (a) **CLEIBE DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, cargo efetivo de Professor (a) de 1º ao 5º ano, matrícula nº 00723621, ocupante do cargo de superintendente, para responder interinamente pela Divisão de Educação Infantil – DEI.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

Leise Monik Franca Nascimento
LEISE MONIK FRANCA NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1.228/2023 –PMM

SEMAS/CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Macapá, com fulcro na legislação que rege o certame, em especial a Lei nº 1.550/2007-PMM e Edital nº 01/2023-CMDCA, vem através do presente expediente convocar Vossa Senhoria **EDNA RODRIGUES** para participar da Seção Específica para instrução e julgamento que será realizada no dia **01/03/2024** as 16:00h na Sede do CMDCA

Macapá –Ap, 26 de fevereiro de 2024.

Uaci Moraes Caldas
Uaci Moraes Caldas
Presidente do CMDCA

Ciente: _____
Data: ____/____/____
Hora: ____/____/____

SEMHOU

PORTARIA Nº 007/2024 – SEMHOU/PMM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, de 13 de abril de 2022, cumulada com o inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº 1264/2006-PMM, que dispõe sobre Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Decreto nº 1525/2022-PMM, datado de 29 de abril de 2022.

Nº PROC.: 00563 - LEI 2764/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000787 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D58E8611540CEA22D3F06BF5F2423E




RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SILVANI ARAÚJO SARGES, chefe do Departamento de Cadastro Técnico - Código CC2, lotada na Secretaria de Habitação e Ordenamento Urbano, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Coordenadora de Habitação e Regularização Fundiária - Código CC3, da servidora GIRLEIDE DE LIMA SILVA, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria de Habitação e Ordenamento Urbano, com efeitos a contar do dia 26 de fevereiro de 2024 a 26 de março 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, 23 de fevereiro de 2024.


MAX ATANHA FERREIRA PIRES
 Secretária Municipal/SEMHOUP/MM
 Decreto 2.196/2023-PMM

FUMCULT**PORTARIA Nº 063/2024-FUMCULT/PM**

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 666/2024- FUMCULT/PM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 666/2024-FUMCULT/PM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidora Bianca Souto de Castro assistente sob matrícula 31365-3/1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Celia Marcia Picanço Carneiro assistente sob matrícula 11035170-1, Karina Camilla da Silva Miranda assistente sob matrícula 300620-4/1.

Art. 3º. O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PM, em 07 de Fevereiro 2024.


MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de
 Macapá - FUMCULT

Decreto nº 3.300/2023 - PMM

PORTARIA Nº 077/2024-FUMCULT/PM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 627/2024-FUMCULT/PM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 627/2024-FUMCULT/PM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidora Everalda Teixeira Correa, assistente sob matrícula nº11040895-1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Caio Lucas Pimentel Repolho assistente sob matrícula nº10417581, Cláudio dos Santos do Rosario, assistente sob matrícula nº3545-9/1 Dayane Cristina Coelho Pantoja assistente sob matrícula nº11041612-1.

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PM, em 07 de Fevereiro 2024.





MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 3.300/2023 - PMM

PORTARIA Nº 086/2024-FUMCULT/PM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de
- Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 868/2024- FUMCULT/PM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 868/2024-FUMCULT/PM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Brain Lucas Farias dias Cardoso assistente sob matrícula 30509-9, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Caio Lucas Pimentel Repolho assistente sob matrícula 1041756-1, Karina Camila da Silva Miranda assistente sob matrícula 300820-4/1.

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PM, em 15 de Fevereiro 2024.



MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 3.300/2023 - PMM

PORTARIA Nº 110/2024-FUMCULT/PM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 960/2024-FUMCULT/PM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 960/2024-FUMCULT/PM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidora KELSEN CHARLES COSTA, assistente sob matrícula nº298450/1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os SERVIDORES CÉLIA MARCIA PICANÇO CARNEIRO assistente sob matrícula nº 11035170-1, BRAIM LUCAS FARIAS DIAS CARDOSO, assistente sob matrícula nº30509-9.

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PM, em 23 de Fevereiro 2024.



MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 3.300/2023 - PMM

MACAPATUR

PORTARIA Nº 005/2023 – MACAPATUR

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a participação de visita técnica no distrito de MARUANUM.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO



MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 505/2023- PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.028/2024 - MACAPATUR;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a participação de visita técnica no distrito de MARUANUM, o qual ocorrerá nos dias 15/03/2024, com retorno no dia 17/03/2024.

- SANDRO WILLIAN DA SILVA NERY; MATRÍCULA: 2758-8/1;
- ARLYENE DOS SANTOS SILVA; MATRÍCULA: 300651-4/1;
- ALESSANDRO BARRETO DA SILVA; MATRÍCULA: 313049-5/1;
- ARLENA SORAIA FERREIRA DA SILVA; MATRÍCULA: 1502-7/1
- YLLYA PATRICIA B FONSECA; MATRÍCULA: 313177-7/1;

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO,
22 de fevereiro de 2024.

LEDADADA
LEDA MARIA SADALA BRITO
Diretora Presidente MACAPATUR
Decreto nº 505/2023 - PMM

PORTARIA Nº 004/2024 - MACAPATUR

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a participação de visita técnica no distrito de CARAPANANTUBA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 505/2023- PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.029/2023 - MACAPATUR;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a participação de visita técnica no distrito de CARAPANANTUBA, o qual ocorrerá nos dias 08/03/2024, com retorno no dia 10/03/2024.

- LEDA MARIA SADALA BRITO
MATRÍCULA: 312995-0/1;
- YLLYA PATRICIA B FONSECA
MATRÍCULA: 313177-7/1;
- SANDRO WILLIAN DA SILVA NERY
MATRÍCULA: 2758-8/1;
- LILIANE SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 31358-0/1;
- ALESSANDRO BARRETO DA SILVA
MATRÍCULA: 313049-5/1;

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO,
22 de fevereiro de 2024.

LEDADADA
LEDA MARIA SADALA BRITO
Diretora Presidente MACAPATUR
Decreto nº 505/2023 - PMM

PORTARIA Nº 006/2024 - MACAPATUR

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para a participação de visita técnica no AREAL NO DISTRITO DO MATAPI.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 505/2023- PMM, observado o disposto no Art. 13, inciso XII do seu Estatuto e, finalmente no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0756.01.034/2024 - MACAPATUR/PMM;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para a participação de visita técnica no distrito de AREAL NO DISTRITO DO MATAPI, o qual ocorrerá nos dias 05/03/2024, com retorno no dia 06/03/2024.

- ARLYENE DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 300651-4/1;
- YLLYA PATRICIA B FONSECA
MATRÍCULA: 313177-7/1;
- SANDRO WILLIAN DA SILVA NERY
MATRÍCULA: 2758-8/1;
- LILIANE SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 31358-0/1;
- ALESSANDRO BARRETO DA SILVA
MATRÍCULA: 313049-5/1;
- ARLENA SORAIA FERREIRA DA SILVA;
MATRÍCULA: 1502-7/1

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
TURISMO, 27 de fevereiro de 2024.

LEDADADA
LEDA MARIA SADALA BRITO
Diretora Presidente MACAPATUR
Decreto nº 505/2023 - PMM

**Prefeitura
de
Macapá**

